



EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS E PRODUTOS GERMINAIS DA UNIÃO EUROPEIA PARA O REINO UNIDO (EXCETO IRLANDA DO NORTE) *

* **Adiante designado por GB, incluindo esta designação a Grã-Bretanha (Inglaterra, País de Gales e Escócia), as ilhas do Canal (Guernsey e Jersey) e a ilha de Man.**

Com a saída da GB da União Europeia (UE), a partir de 01 de janeiro de 2021 ambos os territórios passam a ser considerados reciprocamente “países terceiros” e o comércio de animais vivos e produtos germinais entre ambos adquire a figura de importação/exportação, obedecendo à legislação respetiva no âmbito e estando em causa a emissão de certificados sanitários oficiais.

Não obstante eventuais alterações futuras, indicam-se seguidamente quais as regras aplicáveis neste comércio entre a UE e a GB.

A GB estabeleceu que, *em regra*, a legislação da UE para importação seria também a exigida na exportação da UE para a GB, ou seja, existe uma reciprocidade nas condições que são exigidas de parte a parte.

Os certificados a emitir pela UE estão no Sistema TRACES e indica a Comissão Europeia que devem ser emitidos neste sistema, cabendo à DGAV e às Autoridades Oficiais das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores a sua emissão através das [DSAVR/RA](#), serviços que prestarão todos os esclarecimentos entendidos por convenientes sobre a exportação em causa.

Qualquer certificado sanitário a emitir no âmbito tem de indicar o UNN (unique notification number), número este que é obtido quando o importador notifica as autoridades da GB através de um sistema informático (IPAFFS) sobre qualquer importação.

O UNN tem por conseguinte de ser transmitido pelo importador ao exportador, que tem de o comunicar aos nossos serviços emissores.



Equídeos

Certificados sanitários previstos no Anexo II do [Regulamento de Execução \(UE\) 2018/659](#)

Admissão temporária ou permanente (equídeos registados)

GBHC168E

Admissão temporária ou permanente (equídeos não registados)

GBHC169E

Peixes Ornamentais destinados a instalações ornamentais fechadas

Certificado sanitário previsto na Parte B do Anexo IV do [Regulamento \(CE\) 1251/2008](#)

GBHC060E

Ovos para incubação de aves de capoeira exceto ratites (HEP)

Certificado sanitário previsto na Parte 2 do Anexo I do [Regulamento \(UE\) 798/2008](#)

GBHC032E

Pintos do dia de aves de capoeira exceto ratites (DOC)

Certificado sanitário previsto na Parte 2 do Anexo I do [Regulamento \(UE\) 798/2008](#)

GBHC030E

Aves não de capoeira

Certificado sanitário previsto no Anexo III do [Regulamento \(UE\) 139/2013](#)

GBHC027E

Cães, Gatos e Furões - Consulte no nosso [Portal](#) mais informação sobre esta exportação

Certificado sanitário previsto na [Decisão de Execução \(UE\) 2019/294](#)

GBHC032E

Sémen de equídeos

Certificado sanitário previsto nas Secções A, B, C e D da Parte 1 do Anexo III do [Regulamento de Execução \(UE\) 2018/659](#)

GBHC046E GBHC047E GBHC048E GBHC049E

Sémen de bovino

Certificados previstos nas Secções A, B e C da Parte 1 do Anexo II da [Decisão 2011/623/UE](#)

GBHC003E GBHC004E GBHC005E



Toda a exportação de animais vivos e de produtos germinais para a GB efetuada por via terrestre atravessando outros Estados Membros, implica a emissão de um certificado Intra-União, no estrito cumprimento da legislação comunitária ou seja, na Decisão 93/444/CEE, relativa às normas que regem o comércio intracomunitário de certos animais vivos e produtos destinados à exportação para países terceiros.

* A informação aqui prestada não abrange todos os animais ou produtos, pelo que, no caso de outras espécies animais ou de produtos germinais, devem ser consultadas as [DSAVR/RA](#) que prestarão essa informação, que pode implicar uma consulta da DGAV junto dos serviços oficiais da GB.

RESUMO DOS PROCEDIMENTOS APLICADOS POR FASE (a título informativo e à data deste documento)

| | A partir de 01.01.2021 | A partir de 01.01.2022 | A partir de 01.03.2022 |
|--------------------|---|--|--|
| Animais vivos | Pré-notificação IPAFFS UNN Certificado oficial Controlo no destino | Mantém-se os procedimentos estabelecidos a partir de 01-01-2021 | Pré-notificação IPAFFS Certificado oficial Controlo em PCF |
| Produtos germinais | Pré-notificação IPAFFS UNN Certificado oficial Controlo no destino | Pré-notificação IPAFFS Certificado oficial Controlo em PCF | Mantém-se os procedimentos estabelecidos a partir de 01-01-2022 |

A importação de animais vivos e produtos germinais da GB obedece aos requisitos constantes da legislação comunitária e nacional aplicável à importação a partir de países terceiros, que podem ser consultados no nosso [Portal](#) e no [Portal](#) da UE.